



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL / RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMAMA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL – DGA

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO FLORESTAL

Nº

003/2014

DADOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

PROCESSO

NOME COOPERATIVA TRITÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN LTDA	CNPJ/CPF/RG 89.982.268/0029-80	0554/2014
ENDEREÇO RUA DO COMÉRCIO, 1455, CENTRO – TAQUARUÇU DO SUL / RS		

DADOS DA PROPRIEDADE

Nº REGISTRO IMÓVEIS 21.744	ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (ha) 5,68 (56.870,30 m ²)	ÁREA A SER PRESERVADA: (ha) ÁREA DA PROPRIEDADE – A ÁREA LICENCIADA	ÁREA LICENCIADA (HA) 0,09 (900,00 m ²)
--------------------------------------	--	--	--

LOCALIDADE/ENDEREÇO RUA DO COMÉRCIO, 1455, CENTRO – CHÁCARA URBANA Nº 01 DA QUADRA Nº 09	MUNICÍPIO TAQUARUÇU DO SUL / RS
--	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS SIRGAS2000 – GRAUS DECIMAIS
S -27.395773° W -53.470818°

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO

NOME VERA BEATRIZ JUNG	CONSELHO E Nº DE REGISTRO CREA RS074558	Nº DA ART 7173350
----------------------------------	---	-----------------------------

REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA

Nº DE MUDAS 120	ESPÉCIES NATIVAS DIVERSAS	LOCAL NA MESMA PROPRIEDADE	PRAZO PARA PLANTIO ATÉ 15/07/2015
---------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	--

OBJETO DE LICENCIAMENTO/OBSERVAÇÕES

- **MODALIDADE DE LICENCIAMENTO:** MANEJO FLORESTAL PARA A IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS OU ATIVIDADES EM GERAL;

- **DESCRIÇÃO:** MANEJO EM UMA ÁREA DE 900,00 M² COMPOSTAS DOS SEGUINTE EXEMPLARES: **04(QUATRO)** EXEMPLARES DE BATINGA (*EUGÊNIA SP.*), TOTAL DE 0,18 M³ DE TORAS, MAIS 0,26 ESTÉREO DE RESÍDUO DE LENHA; **01(UM)** EXEMPLAR DE CANJERANA (*CABRALEA CANJERANA*), TOTAL DE 0,10 M³ DE TORAS, MAIS 0,14 ESTÉREO DE RESÍDUOS DE LENHA; **04 (QUATRO)** EXEMPLARES DE CANELA DO BREJO (*MACHAERIUM STIPITATUM*), TOTAL DE 1,44 M³ DE TORAS, MAIS 2,01 ESTÉREOS DE RESÍDUOS DE LENHA; **01(UM)** EXEMPLAR DE ERVA MATE (*ILEX PARAGUARIENSIS*), TOTAL DE 0,06 M³ DE TORAS, MAIS 0,09 ESTÉREO DE RESÍDUO DE LENHA; **01(UM)** EXEMPLAR DE MAMICA DE CADELA (*ZANTHOXYKUM CARIBAEUM*), TOTAL DE 0,05 M³ DE TORAS, MAIS 0,07 ESTÉREO DE RESÍDUO DE LENHA; E **09(NOVE)** EXEMPLARES DE PESSEGUEIRO BRAVO (*HEXACHLAMYS EDULIS*), TOTAL DE 0,35 M³ DE TORAS, MAIS 0,49 ESTÉREO DE RESÍDUO DE LENHA; LOCALIZADOS NA COORDENADA ACIMA CITADA PARA CONSUMO NA MESMA PROPRIEDADE;

- DEVERÃO SER PRESERVADOS OS EXEMPLARES AMEAÇADOS DE EXTINÇÃO, IMUNES AO CORTE E OUTROS DECLARADOS PROTEGIDOS NA FORMA DA LEI, EM ESPECIAL AOS EXEMPLARES DE FIGUEIRA (*Ficus sp.*);

- DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES IMPOSTAS NA LPA Nº 00685/2013-DL (FEPAM) E LO Nº 02055/2010-DL (FEPAM), EM VIGOR;

- DEVERÁ SER EXECUTADO INTEGRALMENTE O PROJETO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA ACOSTADO AO PROCESSO;

- EM CASO DE USO DE MOTOSSERRA(S), VERIFICAR A LICENÇA DE PORTE E USO DA(S) MESMA(S);

- DEVERÁ SER OBSERVADA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL EM ESPECIAL ÀS APPS;

- É PROIBIDO ATEAR FOGO EM FLORESTAS, RESTOS DE CULTURAS, CAMPOS E EM TODA E QUALQUER FORMA DE VEGETAÇÃO, NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO;

- A MADEIRA OBTIDA NÃO PODERÁ SER TRANSPORTADA PARA FORA DE SUA PROPRIEDADE SEM EMISSÃO DO DOF (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL), JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL COMPETENTE;

- A REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DO PRAZO PREVISTO, DEVENDO ESTAS RECEBER CUIDADOS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) ANOS, NÃO SE TOLERANDO ÍNDICE DE PERDA SUPERIOR A 10 % (DEZ POR CENTO).

OBS.: CASO O(A) PROPRIETÁRIO(A)/REQUERENTE NÃO EFETUAR A REPOSIÇÃO FLORESTAL OBRIGATÓRIA NO PRAZO ESTIPULADO, ESTARÁ SUJEITO A SOFRER A PENALIDADE DE MULTA. SENDO QUE APÓS EFETUAR O PLANTIO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO DA REPOSIÇÃO PARA EFETIVAR A BAIXA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL.

VALIDADE 10/01/2015	CONVÊNIO MATA ATLÂNTICA Nº 030/2014 - DOE 133 de 15/07/2014	TAQUARUÇU DO SUL / RS, 15 DE JULHO DE 2014.	
O proprietário deverá respeitar o disposto neste Alvará e mantê-lo em sua propriedade , sob pena de cassação do mesmo, estando, ainda, sujeito às penalidades previstas em leis Municipais, Estaduais e Federais e outras que se destinam a proteção da qualidade ambiental.		Assinatura da Licenciadora Ambiental	Vanderlei Zanatta Prefeito Municipal